



RESUMO DA ATA Nº 04/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, e alterado na reunião de 19 de dezembro de 2016, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2017. -----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias. -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e dez minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Logo no início da reunião o senhor Presidente da Câmara municipal, Dr. João Azevedo, referiu que o senhor vereador Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius Ihe havia comunicado que não poderia estar presente por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo,

considerada justificada. Referiu ainda que também o senhor vereador Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias Ihe tinha comunicado que, por motivos profissionais, não poderia comparecer à presente reunião do órgão executivo, pelo que, ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, promover a sua substituição pelo senhor Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP para a câmara municipal, e que se encontrava presente. -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017 -----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 1 423 580,86 € (um milhão quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta euros e oitenta e seis cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais 320 111,35 € (trezentos e vinte mil cento e onze euros e trinta e cinco cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto:-----

-----Voto de pesar, pelo falecimento da Dr.^a Manuela Azevedo, primeira mulher jornalista portuguesa e também escritora, que durante alguns anos da sua infância/adolescência viveu em Mangualde com a família, sendo apresentadas sentidas condolências à família enlutada.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO - LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – AUTORIZAÇÃO ---**

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, n.º 64/2012, de 20 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (OE para 2013), e ainda alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março a câmara municipal deliberou, por unanimidade, a título excecional, autorizar que sejam acrescidos aos fundos disponíveis de fevereiro de 2017 a antecipação dos montantes das receitas gerais - Fundos do Orçamento de Estado – do mês de dezembro, no valor de 120 000,00 € (cento e vinte mil euros) e num total de 120 000,00 € (cento e vinte mil euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO - LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - DELEGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, A TÍTULO EXCECIONAL, DO AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS - APRECIÇÃO E DECISÃO -----**

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, n.º 64/2012, de 20 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (OE para 2013), e ainda alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, considerando que a autarquia não possui pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, delegar no respetivo presidente a autorização expressa, a título excecional, do aumento temporário dos fundos disponíveis, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a

validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA - DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016 – CONHECIMENTO ----

----- Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, as deliberações tomadas pela Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia na sua reunião de 19 de dezembro de 2016, devendo ser dado cumprimento ao disposto no artigo 8.º e 26.º, do Regulamento de Toponímia e os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A mencionada informação do presidente da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Policia considera-se aqui fielmente reproduzida, ficando o original arquivado no setor/serviço da Divisão de Educação/Desporto/Cultura/ Turismo e Ação Social, responsável pela realização do processo de toponímia desta autarquia.-----

----- SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----

----- Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a segunda modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

----- Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, tendo justificado tratar-se de uma alteração pontual às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017 e não tendo a ver com o conteúdo do documento que justificou o voto contra aquando da respetiva aprovação. -----

----- Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.--

-----SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a segunda modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, tendo justificado tratar-se de uma alteração pontual ao Orçamento para o ano de 2017 e não tendo a ver com o conteúdo do documento que justificou o voto contra aquando da respetiva aprovação. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.--

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO “PAIS EM REDE” (NÚCLEO DE MANGUALDE), REFERENTE À CEDÊNCIA DE UMA SALA DO EDIFÍCIO DESIGNADO POR “EX-COLÉGIO” – APROVAÇÃO – PROCESSO C-4/15-----

-----Terminada a apreciação desta assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Mangualde e a associação “Pais em Rede” (núcleo de Mangualde), referente à cedência de uma sala do edifício designado por “Ex-Colégio”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. --

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A H SARAH TRADING, LD.ª, QUE ESTABELECE OS TERMOS E CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO COM VISTA À RECOLHA DE ROUPA, CALÇADO E BRINQUEDOS EM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS NA ZONA TERRITORIAL DO CONCELHO DE MANGUALDE – CONHECIMENTO – PROCESSO U-5-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a H Sarah Trading, Ld.ª, operador de gestão de resíduos têxteis, no qual se encontram estabelecidos os termos e condições de cooperação com vista à recolha de roupa, calçado e brinquedos, em equipamentos apropriados na zona territorial do concelho de Mangualde, sendo retirado do mencionado protocolo o ponto 2, da cláusula terceira, porquanto no regulamento municipal não estão previstas taxas de ocupação de via pública de contentores colocados em espaço público, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. --

-----ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO - APRECIÇÃO E DECISÃO

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e, em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da assembleia municipal as alterações/atualizações à tabela de taxas de urbanização e edificação propostas, porquanto umas decorrem da legislação vigente e outras de atualização da redação da tabela, encontrando-se descrita na informação a justificação de cada atualização e correção na tabela, e devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----ALARGAMENTO DO CAMINHO DO BAIRRO DE SÃO JOÃO À ESTRADA DA RODA / IGREJA MATRIZ – ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM JOÃO ANTÓNIO RODRIGUES OLIVEIRA HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2006 – APRECIÇÃO E DECISÃO RELATIVAMENTE À AVALIAÇÃO DOS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DE MURO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a na sequência da decisão tomada, em 14 de junho de 2006, no âmbito do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado(a) com João António Rodrigues Oliveira para alargamento do caminho do Bairro de São João à Estrada da Roda / Igreja Matriz, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento de 21 272,85 € (vinte e um mil duzentos e setenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos) ao proprietário, a título



indemnizatório, para ele próprio mandar executar o mencionado muro de vedação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----ALARGAMENTO DO CAMINHO DE ACESSO A FUTURA PISTA DE PESCA EM FAGILDE – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR CELESTINO FERNANDES E MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA FERREIRA FERNANDES -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Celestino Fernandes e Maria da Conceição Almeida Ferreira Fernandes, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----ALARGAMENTO DO CAMINHO DE ACESSO A FUTURA PISTA DE PESCA EM FAGILDE – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOSÉ MONTEIRO DA COSTA E MARIA ALBUQUERQUE DA COSTA

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por José Monteiro da Costa e Maria Albuquerque da Costa, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----ALARGAMENTO DO CAMINHO DE ACESSO A FUTURA PISTA DE PESCA EM FAGILDE – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR LUCINDA DE JESUS SANTOS FERREIRA-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Lucinda de Jesus Santos Ferreira, viúva, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE BERNARDO FONSECA DE ALMEIDA, NO LOCAL DENOMINADO “PICOTO”, NA LOCALIDADE DE TRAVANCA DE TAVARES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 02/2017-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Bernardo Fonseca de Almeida, no local denominado “Picoto”, na localidade de Travanca de Tavares, União das Freguesias de Tavares, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 02/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ADÍLIO DE OLIVEIRA, NO LOCAL DENOMINADO “CHÃO DO CURRAL”, NA LOCALIDADE DE ÁGUA LEVADA, FREGUESIA DE ESPINHO, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 03/2017-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Adílio de Oliveira, no local denominado “Chão do Curral”, na localidade de Água Levada, freguesia de Espinho, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 03/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE LÚCIO JOSÉ GONÇALVES AMARAL, NOS LOCAIS DENOMINADOS “LAJE” E “TOJAL”, NA LOCALIDADE DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO E LOBELHE DO MATO, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 04/2017-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Lúcio José Gonçalves Amaral, nos locais denominados “Laje” e “Tojal”, na localidade de Moimenta de Maceira Dão, União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 04/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ADELINO CAMPOS, NO LOCAL DENOMINADO “ADOMATO”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE ALCAFACHE, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 08/2017-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Adelino Campos, no local denominado “Adomato”, na localidade e freguesia de Alcafache, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 08/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/93 ALTERADO PELO ALVARÁ N.º 2/96, SITO À QUINTA DE ALBERGARIA, RUA DE SANTO ANTÓNIO, LOTE 23 -----

----- Requerente: Maria da Conceição Henriques Lopes Amaral – Processo Z-2/8.273 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal relativo ao deferimento da pretensão de acordo com informação dos serviços técnicos, porquanto estão reunidas as condições para emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/93 alterado pelo alvará n.º 2/96, do loteamento urbano sito à Quinta de Albergaria, em Mangualde, a que corresponde o processo Z-2/8.273, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----AUTORIZAÇÃO PARA A CEDÊNCIA DE GOZO PARCIAL DO ESPAÇO REFERENTE AO LW CLUB INTEGRADO NA “PRAIA DE MANGUALDE” À EMPRESA LUÍS MIGUEL PEIXOTO -----

----- Requerente: Sociedade Comercial “Live it Well Events, Ld.ª” -----

-----De acordo com o proposto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia da presente reunião para emissão de parecer pelo Gabinete Jurídico. ----

----- COMUNICAÇÃO DE NÃO CONSTRUÇÃO E INTENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO LOTE N.º 10 DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO NORTE – INTERESSE DO MUNICÍPIO EM EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA -----

----- Requerente: Sket – Serviços de Outsourcing, Ld.ª -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e ao abrigo do estabelecido no contrato/título de compra e venda, celebrado em 10 de abril de 2013, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, exercer o direito de preferência nesta alienação do lote n.º 10 do Loteamento da Zona Industrial do Salgueiro Norte, pelo valor de 8 574,80 € (oito mil quinhentos e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----APROVAÇÃO DA PLANTA DE SÍNTESE PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 22/2006/5 – INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Patinter II – Transportes e Imobiliária, S.A. – Processo N.º 5/2011 -----

Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de síntese para conclusão do processo de aditamento ao alvará de loteamento n.º 22/2006/5, sendo alteradas as áreas do quadro síntese dos edifícios existentes, para as áreas a que se refere o processo de obras n.º 01/2011/5, por forma a que as alterações deste aditamento sejam relativas às últimas aprovadas. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e três minutos. -----